



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 012/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA - ADESBA

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO

10º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 19/07/2021 A 19/10/2021

MODALIDADE A (MANUTENÇÃO)

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 19/07/2021 a 19/10/2021, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 012/2019, celebrado entre a Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia - Adesba e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - Cesol, com atuação no Território do Sertão do São Francisco, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A apresentação do relatório de prestação de contas foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao décimo trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim, através da Portaria nº 036/2021, de 15 de julho de 2021 e publicada no DOE de 16 de julho de 2021 para designar os seguintes membros: Efon Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Alice Oliveira Barreto de Souza, Ana Paula Santos Ferreira, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Jadson Santana da Luz, Juciele de Jesus Santana, Milena Soares dos Santos, Rosana Lemos da Silva e Sílvia Maria Bahia Martins. As Portarias 118/2019, 114/2019, 111/2019 e 065/2019, expedidas pelo Secretário da SETRE, foram revogadas.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado à Rua Canafístola, nº 148, Bairro Centenário, Juazeiro, Bahia, CEP 48.904-215, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de assistência técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executadas serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, conta o Cesol com um contingente total de 10 pessoas assim representadas: 01 Coordenadora Geral, 01 Coordenador Administrativo, 01 Coordenador de Articulação, 04 Agentes Socioprodutivos, 01 Atendente, 01 Auxiliar Administrativo e 01 Agente de Vendas. Todos contratados em regime celetista, com carga horária de 40h semanais.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução, com no mínimo 32 empreendimentos para este trimestre. O contrato prevê o atendimento total de 128 empreendimentos inseridos na carteira ativa do Cesol, atingindo seu ápice de atendimento até o 11º trimestre de execução, onde todos devem passar por processos de melhorias das condições de gestão e gerenciamento dos EES, assistência técnica para

comercialização de produtos, assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação, assistência técnica socioproductiva, bem como articulação, governança e formação permanente dos empreendimentos.

3. GESTÃO DO CONTRATO

Sua vigência entre 18/04/2021 e 18/04/2024, com total de 36 (trinta e seis) meses e valor global de R\$ 2.388.124,32 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica a Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia - ADESBA, sem ocorrência de modificações.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
9º Relatório	18 de abril a 18 de julho de 2021	23 de julho de 2021
10º Relatório	19 de julho a 19 de outubro de 2021	26 de outubro de 2021
11º Relatório	20 de outubro de 2021 a 20 de janeiro de 2022	27 de janeiro de 2022
12º Relatório	21 de janeiro a 21 de abril de 2022	28 de abril de 2022
Relatório Anual	Ano 2021	30 de janeiro de 2022

O Primeiro Termo Aditivo deste Contrato de Gestão foi assinado entre as partes em 13/04/2021 com publicação no DOE em 18/04/2021 para este novo momento, e o pagamento da primeira parcela paga a Organização Social para fins de execução somente em 12/05/2021, em virtude dos processos internos. Este contrato de gestão nº 012/2019 decorreu do Edital de Seleção Pública 006/2018 atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais. Para a continuidade da prestação do serviço público, a Entidade formulou pedido que tem como consequência esperada a renovação do contrato, fazer o repasse de valor financeiro, revisar e manter os indicadores, metas e parâmetros de descontos relacionados à execução do serviço de assistência técnica em economia solidária. É oportuno considerar que a Organização Social formula o pedido da renovação por meio de Ofício enviado, conforme documento (00028315967) instruído sob o número SEI 021.2131.2021.0000622-16 proposta por três anos, totalizando 5 anos de duração, com acréscimo de valor relativo ao terceiro ano com base na média de gasto anual e com os indicadores propostos, conforme Quadro de Indicadores.

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da SESOL, o qual verifica e toma as providências de costume.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; que a mesma garantiu a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; que respondeu pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; que efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

Por tudo quanto exposto, registramos que os entendimentos adotados neste contrato de gestão subsidiarão a avaliação dos outros contratos de gestão. Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

10º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 012/2019 - Período 19/07/2021 a 19/10/2021												
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados												
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	10º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
I- COMPONENTE FINALÍSTICO – CF												
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	+100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com Plano de Ação Atualizado	32	32	100%	20
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	+100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com assistência técnica	64	64	100%	20
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	+100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com produtos inseridos	96	96	100%	20
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhores nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhores nos produtos) x100	+100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com 2 aspectos melhorados	100%	100%	100%	20
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com atela de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	NA
			2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peças de comunicação e marketing desenvolvido	03	03	100%	20
3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	+100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de empreendimentos participando de redes	100%	100%	100%	20
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	NA	Nº previsto de cooperativas centrais existentes, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL.	NA	NA	NA	NA
		CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	NA	Fundo Rotativo	01	01	100%	20
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	+100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL.	128	128	100%	20
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Número previsto de evento	01	01	100%	20
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(N.º de empreendimentos com informações atualizadas / N.º empreendimentos atendidos) x 100	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(N.º de famílias com informações atualizadas/ N.º de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas.	100%	100%	100%	20
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	3	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	10
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	3	10	Efetividade da Produção	100%	100%	100%	10

5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	01	01	100%	20
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de eventos	01	01	100%	20
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	NA	Plenária realizada	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Qualificação da equipe do CESOL	NA	NA	NA	NA

TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)							280	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)				280
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)							100%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF				1,0

Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	10º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG												
3	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	3	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	3	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	65%	65%	100%	10
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	3	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10

3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos, com aplicação do Regulamento, dividido pelo nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	3	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
		CG 3.1	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qual. quantitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	3	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
		CG 3.1	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	3	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	3	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
		CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	3	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA	NA
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	3	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	3	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle	00	00	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)							90	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)				90
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)							100%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG				1,0
ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0*0,7) + (ICG = 1,0*0,3)							1,0					

*Não se aplica para o trimestre

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

As metas aqui analisadas neste Relatório de Prestação de Contas estão associadas ao cumprimento das metas relacionadas ao 10º Relatório de Prestação de Contas do Contrato de Gestão. Estas metas e indicadores consistem na execução das seguintes ações delineadas:

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

CF 1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado

Para o trimestre, foram atualizados 32 planos de ação, com o propósito de planejar e propor novas ações, tanto para os empreendimentos que já alcançaram os objetivos propostos anteriormente, tanto para os que ainda encontram gargalos, relata a Contratada.

Após atualização deste documento, levando em conta o plano de ação inicial, alguns empreendimentos apresentaram dificuldades no processo evolutivo para dar continuidade as melhorias identificadas, outros reduziram o número de pessoas na produção, alegando a saída para trabalho de carteira assinada, gerando um impacto direto nas atividades dos grupos e alguns por não seguirem as orientações da equipe técnica do Cesol. Explica que estes são gargalos que trimestralmente são encontrados e que impacta diretamente nos resultados.

A Contratada apresenta anexo ao relatório de prestação de contas, os arquivos contendo os documentos como meio de comprovação.

CF 1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada

A cada trimestre realiza junto com a equipe, planejamento das ações a serem desenvolvidas, levantando em consideração as necessidades das demandas do trimestre anterior e para tanto os 64 empreendimentos foram selecionados para receber esta assessoria baseando-se nas potencialidades, nas dificuldades de gestão e de produção de cada grupo. Para além, foram inseridos 7 (sete) novos empreendimentos dentro do universo da carteira ativa do Cesol. Nesta escolha, utilizaram os seguintes critérios: empreendimentos que precisam de um acompanhamento mais específico na sua produção; que vinham com atendimento remoto e solicitaram a visita do Cesol de forma presencial; que estão tendo problemas com gestão; que necessitam do Fundo Rotativo Solidário para potencializar a produção ou investir nas melhorias através da compra coletiva de embalagens e rótulos.

A Contratada apresenta em mídia digital a relação dos empreendimentos atendimentos com assistência prestada no 10º trimestre pelo Sertão do São Francisco aos empreendimentos. Anexo ao relatório de prestação de contas encontra-se os relatórios de visitas técnicas com o trabalho desenvolvido, acompanhado de fotos e lista de presença.

CF 2 - Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

Para que os produtos tenham padrão de qualidade mínima para comercialização e garantia de produção, a equipe acompanha cada grupo de forma minuciosa, para que a prospecção de mercado seja iniciada, relata a Contratada. Durante o trimestre manteve-se as entregas dos produtos aos estabelecimentos no município de Salvador com inserção de mais dois espaços, sendo um deles a loja do Cesol no Salvador Shopping.

A primeira apresentação dos produtos aos estabelecimentos interessados na revenda é por meio do envio do catálogo virtual. Todos os trimestres, o catálogo utilizado para apresentar produtos aos estabelecimentos, é atualizado com a inserção de novos produtos, a exemplo, este trimestre foram adicionados iogurtes de leite de cabra, frutas desidratadas e goiabada cascão cremosa.

Salientou em trimestres anteriores que as vendas para o mercado convencional são feitas com pagamento a vista após o recebimento dos produtos, sendo que para alguns pode ser pago 50% na entrega e o restante até 15 dias após, fortalecendo assim a cadeia da comercialização junto aos empreendimentos. Relata inclusive o rompimento com a loja e-commerce Escoaf, no qual trabalhava por meio de consignação, por não conseguir cumprir/honrar com os pagamentos, causando assim grande prejuízo junto aos grupos.

Para o trimestre em questão, a média de comercialização no mercado convencional contabilizou um total de R\$ 17.102,19 (dezesete mil cento e dois reais e dezenove centavos).

A Contratada apresenta anexo ao relatório de prestação de contas, a relação dos 96 empreendimentos com produtos inseridos nos mercados convencionais, portfólio com fotos dos produtos em seus locais de vendas e relação dos estabelecimentos nos quais mantém parceria. Dessa maneira, foi possível constatar o cumprimento da meta na sua integralidade.

CF 2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

A manutenção e melhoria nos produtos dos empreendimentos são necessárias para qualificar e dar melhor visibilidade, principalmente no que tange as embalagens e rotulagens, salienta a Contratada. O Cesol permanece promovendo a manutenção e melhorias dos produtos, para isso, utiliza critérios mínimos de padrão de qualidade já mencionados em trimestres anteriores para a comercialização dos produtos: qualidade do produto; embalagem apropriada; lacre de segurança na tampa; rótulo com informações mínimas necessárias; logomarca do empreendimento; tags com logomarca do grupo e ou texto apresentando o empreendimento; cartão de visita; cards virtuais e selos de inspeção.

Prezando pela qualidade no escoamento da produção, somente será comercializado em mercados convencionais, espaço solidário e balcão online, os produtos que estiverem aptos e dentro destes critérios exposto como melhorias. Para tanto, tem criado condições de viabilizar este trabalho de elaboração de identidade visual dos produtos com todos os empreendimentos assistidos, graças ao apoio profissional da técnica que des envolve também o papel de designer na equipe.

O Cesol promoveu a juntada de documentação, garantindo suficiente contextualização do status dos produtos submetidos a intervenções por meio das fichas de melhorias, que trazem descritivo sobre o processo decisório. Apresentou um portfólio com informações básicas como o nome do empreendimento, o produto, a descrição da melhoria com breve avaliação do desempenho, tudo acompanhado de registro fotográfico com o modo "antes e depois" do produto dos 32 empreendimentos. Dessa maneira, foi possível constatar o alcance da meta prevista.

CF 2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

Todas as peças de comunicação criadas pela equipe de comunicação do Cesol Sertão do São Francisco são divulgadas nas plataformas digitais, a respeito de Instagram e Facebook (@CESOLSSF), da ADESBA (www.adesba.com.br), do Centro Público, assim como a divulgação do Espaço Solidário (Empório Meu Sertão) e balcão online (balcao.online/emporiomeusertao).

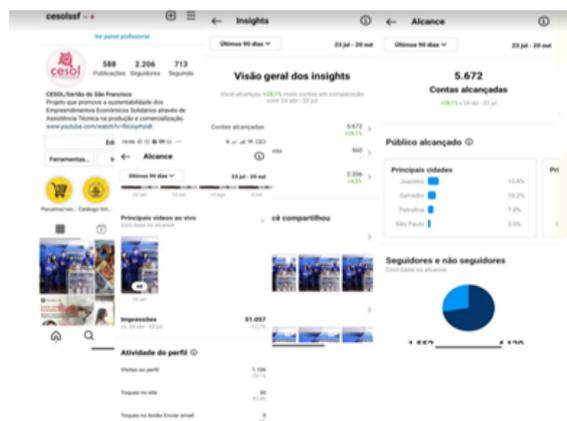
Ao longo do trimestre, foram criadas e publicadas diversas peças e ações através de cards para, principalmente, divulgação dos produtos e vendas online, vídeos dos grupos produtivos com fins de divulgação do Cesol e do Empório Meu Sertão, além de outras peças de comunicação. A saber:

Produção de um jornal informativo, com publicação virtual e interativa, direcionada aos empreendimentos da economia solidária apelidado de “O Sol do Sertão”, com divulgação maciça pelo Whatsapp e redes sociais do Centro Público. Ele consiste em uma publicação trimestral com propósito de ser um espaço de divulgação dos produtos da economia solidária do Sertão do São Francisco e das atividades desenvolvidas pela equipe técnica do Cesol durante o trimestre de execução.

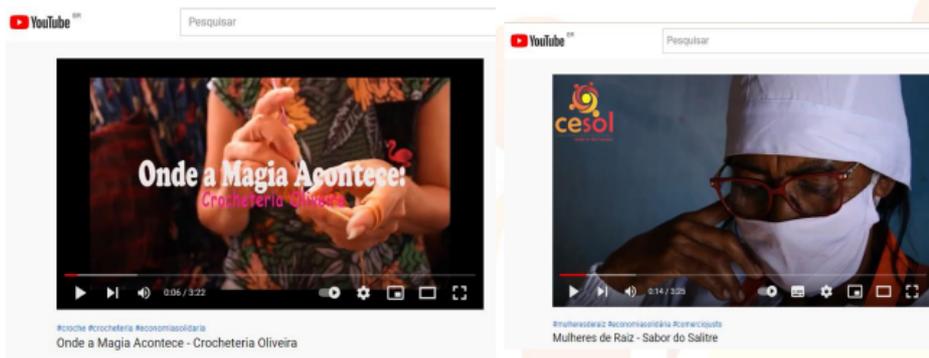


FOTO DO JORNAL O SOL DO SERTÃO

Para além, postam periodicamente cards com datas comemorativas, campanhas educativas, fotos dos atendimentos em campo, informações institucionais, comercialização de produtos, eventos realizados, etc. Durante este trimestre foram realizadas 47 publicações no feed e 336 nos stories e apostaram também na hashtag #pracegover, que consiste na descrição dos elementos contidos nos cards, nas fotos e vídeos postados.



Importante mencionar o enfoque na série “Onde a Magia Acontece”, que consiste em documentários e gênero de curtas, cobrindo o processo organizativo e produtivo dos empreendimentos de economia solidária. Neste trimestre foram gravados no espaço de produção de cada empreendimento e em suas residências durante os atendimentos de campo em Uauá e em Juazeiro. Para tanto foram gravados e editados dois vídeos: Onde a Magia Acontece com o grupo Crocheteria Oliveira e a série Mulheres de Raiz, com a Associação Sabor do Salitre. Estas produções audiovisuais tem em média três minutos com propósito dar visibilidade as pessoas que fazem a economia solidária da Bahia acontecer. Este material pode ser encontrado no canal do youtube e Instagram do Centro Público.



Para fins de comprovação da meta, a Contratada encaminhou em mídia CD ROM anexo ao relatório de prestação de contas o arquivo contendo o relatório de comunicação do Cesol com todas as postagens publicadas. Dessa maneira, foi possível constatar o cumprimento da meta na sua integralidade.

CF 3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização

A Rede Meu Sertão exerce um papel de estímulo e, por isso, figura como referência de cooperação e articulação entre os grupos para todos os empreendimentos da carteira ativa do Cesol. A proposta apresentada pela Entidade estimula a compra de insumos para a produção entre os próprios empreendimentos, fazendo a economia girar dentro da Rede de forma justa e evitando a compra em grandes mercados, tendo o Cesol o papel de estimular e articular estas parcerias.

As compras coletivas de embalagens e rótulos, a logística dos produtos por meio de rotas solidárias, a divisão do frete para envio dos produtos a outros locais e/ou mercado convencional de outras cidades, estes são alguns dos papéis da Rede. Importante salientar o papel da Rede no sentido de incentivar os empreendimentos a comprarem de outros empreendimentos, ajudando assim a cadeia.

Para o trimestre, identificou-se a necessidade de ajustes no Termo de Adesão e à medida que os empreendimentos são visitados pela equipe, os mesmos são atualizados. Para cumprimento da meta, a Contratada apresenta anexo ao relatório de prestação de contas, as 96 cartas de adesão à Rede Meu Sertão assinadas e datadas. Tal quantitativo cumpre a meta em 100% para o período.

3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL

O Fundo Rotativo Solidário da Rede Meu Sertão foi constituído em Assembleia no dia 24 de janeiro de 2020, na sede do Cesol em Juazeiro - Ba, com a presença inicialmente de 10 empreendimentos. Durante a Assembleia constituiu-se o Estatuto e a Ata da reunião, devidamente assinada pelos participantes. Explica ainda, que o fundo rotativo tem se mostrado um forte instrumento compartilhado como um sistema de crédito mútuo na perspectiva da geração de renda das famílias através da comercialização dos seus produtos.

Para tanto, até o momento, 32 empreendimentos assessorados pelo Cesol tiveram acesso ao Fundo Rotativo para compras de equipamentos de melhoria da produção. Isto se dá por intermédio da compra coletiva de embalagens, materiais gráficos e capital de giro. Ele é estratégico pois tem a governança dos empreendimentos, assim como, as definições e deliberações sobre o uso do recurso financeiro.

Para o trimestre foram identificadas entradas (devoluções ao fundo) e pagamentos aos empreendimentos (saídas/liberações), como apresenta o quadro abaixo:

MESES REFERENCIA	ENTRADAS/DEVOLUÇÕES AO FUNDO PELO EMPREENDIMENTO	SAÍDAS/PAGAMENTOS AOS EMPREENDIMENTOS
JULHO (19 A 31)	R\$ 16.000,00
AGOSTO	R\$ 25.000,00	R\$ 4.000,00 Casa do Artesão
SETEMBRO	R\$ 2.612,72 Cida Pescadora, Doce Caseiro Emanuel e Aroma da Caatinga.
OUTUBRO (01 a 19)	R\$ 16.912,56 Masseuras do Sertão, ABJC, Doce Caseiro Emanuel e Menina das Telhas.

Foi encaminhado nos arquivos que compõe a prestação de contas, os documentos necessários para comprovação do Indicador, porém foi notificado para que nos próximos trimestres esclareça de forma mais detalhada de que forma se deu o processo.

CF 3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária

Declara a Contratada que a loja Empório Meu Sertão comercializa produtos dos 128 empreendimentos integrantes da carteira ativa do Cesol, estes também integram a Rede Meu Sertão e parte destes empreendimentos também estão constituindo o Fundo Rotativo Solidário.

Os produtos dos empreendimentos expostos no Empório Meu Sertão, são via contrato de consignação e os valores das vendas são repassados no início de cada mês aos grupos. Este contrato é assinado pelo empreendimento no momento da entrega dos produtos na loja ou em mãos pela equipe técnica durante a visita de campo. Atualmente os produtos dos empreendimentos também estão sendo inseridos em Espaços Solidários de outros territórios, a respeito das lojas dos Cesol Metropolitano Salvador com envio mensal, Cesol Piemonte da Diamantina com envio constante e Litoral Sul com remessas esporádicas devido à dificuldade de logística. Salaria que além destas parcerias, a meta é a inserção de produtos em outros Centros Públicos até que se concretize a comercialização em rede entre os espaços solidários.

As vendas no trimestre contabilizaram um montante de R\$23.591,28 (vinte e três mil quinhentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos) fazendo um comparativo com o trimestre anterior, as vendas tiveram uma queda. Explica que ocorreu por conta de dois empreendimentos não terem colocado produtos no espaço para comercializar, uma delas por problemas no fornecimento de água, diminuindo assim a sua produção.

Apresenta, anexo ao relatório de prestação de contas, Contrato de Venda por Consignação e extrato de vendas do período, cumprindo assim com a meta em questão.

CF 3.5.1- Eventos de estímulo ao consumo responsável

A Contratada discorreu no relatório de prestação de contas, sobre o evento de estímulo ao consumo responsável realizado no dia 30/08/2021 às 19h. O evento ocorreu de forma virtual transmitido pelas plataformas @economiasolidariaba no facebook, instagram e youtube do Centro Público Sertão do São Francisco.

O tema abordado para o trimestre foi “Alimentação Sustentável e Economia Solidária” tendo como convidada a chefe de cozinha sustentável Poliana Santana e mediação de Ramon Raniere agente socioproductivo do Cesol SSF. Entre os temas abordados, estão:

- o desperdício dos alimentos e fome;
- as diferenças entre aproveitamento e reaproveitamento;
- o que fazer com as sobras?;
- as plantas alimentícias não convencionais e;
- a importância da compra de produtos diretamente de produtores/as locais.

A alimentação sustentável consiste em um convite para uma mudança de comportamento, é o que afirma a chefe de cozinha Poliana Santana. De acordo com a profissional, é essencial que as pessoas passem a olhar para a alimentação de forma integral e não somente pelo viés do consumo.



Card de divulgação

A atividade foi documentada no relatório de prestação de contas com fotografia, card de comunicação e release da assessoria de comunicação do Cesol. A live pode ser acessada pelo link <https://www.facebook.com/CESOLSSF/videos/1776959505822553/>.

CF 4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva

CF 4.1.1- Percentual de empreendimentos com informações atualizadas

Esse indicador deve ser atualizado à medida que surjam novos dados, informações ou alteração da realidade dos empreendimentos. Portanto, sua aferição trimestral está condicionada a alteração substancial dos campos indicados no sistema.

Registra-se que toda a atualização, da base de dados do CAD Cidadão dos 32 empreendimentos acompanhados pelo Cesol, se deu de forma presencial durante os atendimentos técnicos. Planilhas comprobatórias encontram-se anexo ao relatório de Prestação de Contas.

CF 4.2.1- Percentual de famílias com informações atualizadas

Esse indicador deve ser atualizado à medida que surjam novos dados, informações ou alteração da realidade dos empreendimentos e das famílias, conforme discriminado no CF 4.1.1.

As famílias vinculadas aos empreendimentos de economia solidária tiveram suas informações inseridas no CAD Cidadão, nos mesmos moldes referidos do Indicador anterior. De acordo com o Relatório de Prestação de Contas a base da carteira ativa, referente aos 32 empreendimentos de economia solidária, correspondeu ao número de 378 pessoas atualizadas na planilha, cadastrados com CPF e endereço no sistema do CAD e no banco de dados do Centro Público.

Planilhas comprobatórias encontram-se anexo ao relatório de Prestação de Contas.

CF 4.3.1- Produtividade do Capital Fixo

O Cesol coletou junto aos empreendimentos informações para averiguar sua capacidade produtiva e a partir disto mensurar a utilização das unidades de beneficiamento/produção. Munido destas informações é possível acompanhar o empreendimento sabendo qual o potencial de produção de cada um. Para este Indicativo é utilizada uma planilha para levantamento das informações dos empreendimentos assistidos na qual está dividida em 03 (três) abas (segmentos de alimentos, artesanatos e produção inativa).

A Contratada precisa atualizar os dados da planilha, conseqüentemente dos empreendimentos atendidos para o trimestre, pois apresenta-os iguais, inclusive no texto, nos mesmos moldes do trimestre anterior. Diante do exposto, é importante que a Entidade apresente a cada trimestre, para não deixar dúvidas quanto a veracidade das informações, os dados e leitura pertinentes a planilha utilizada junto aos empreendimentos, conforme versa o Contrato.

A planilha encontra-se anexo ao relatório de prestação de contas.

CF 4.4.1 – Efetividade da Produção

Pontua que, diante da análise dos resultados percebeu que a grande maioria dos empreendimentos aqui apresentados está produzindo de acordo com a demanda e alguns ainda em preparação, deixando claro que uma produção para uma determinada demanda pode modificar os resultados da planilha.

A Contratada precisa atualizar os dados da planilha, conseqüentemente dos empreendimentos atendidos para o trimestre, pois apresenta-os iguais, inclusive no texto, nos mesmos moldes do trimestre anterior. Diante do exposto, é importante que a Entidade apresente a cada trimestre, para não deixar dúvidas quanto a veracidade das informações, os dados e leitura pertinentes a planilha utilizada junto aos empreendimentos, conforme versa o Contrato.

A planilha encontra-se anexo ao relatório de prestação de contas.

CF 5 - Articulação, Governança e formação permanente

CF 5.1.1- Fomento de política pública municipal em Economia Solidária

Esse indicador visa estimular a formação de parcerias, visitas, reuniões e todas as atividades desenvolvidas pelo Cesol com vistas à efetivação da política pública de economia solidária nos municípios. Para tanto é de extrema importância verificar os elementos dispostos na cláusula nona, parágrafo primeiro do contrato de gestão, atinentes à função do coordenador de articulação institucional.

No trimestre em questão, a articulação institucional participou de reuniões no GT de política pública da Rede Ecosol, Colegiado Territorial, feiras, eventos, além de articulação com as secretarias municipais para apresentar o Cesol e as ações desenvolvidas no território para assim firmar possíveis parcerias. Os municípios visitados no trimestre foram Remanso, Pilão Arcado, Sento Sé e Campo Alegre de Lourdes com a presença de alguns secretários e representações de gabinetes das prefeituras.

Diante do exposto, a Contratada cumpre com o componente finalístico em questão.

CF 5.2.1- Realização de evento formativo em Economia Solidária

O evento de formação em economia solidária ocorreu no dia 15 de outubro 2021, no município de Casa Nova com a presença de empreendimentos atendidos pelo Cesol Sertão do São Francisco constituídos pelos seus representantes. Diante da demanda dos empreendimentos, foi oferecido um minicurso com 3 (três) horas de duração sobre Adequação das Boas Práticas para Empreendimentos Solidários, ministrado pela professora do IF Sertão-PE e tecnóloga em alimentos, Roberta Mesquita.



Durante o evento foram discutidos os principais cuidados com os locais de processamento antes, durante e depois da produção dos alimentos; a importância do uso da ferramenta para a qualidade e segurança da produção; além de buscar agregar valor e conhecimento ao trabalho já realizado pelos empreendimentos solidários.

Realização da atividade em conformidade com o que dispõe o indicador.

COMPONENTE DE GESTÃO – CG

CG 1 - Gestão Administrativa Financeira

CG 1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.

As despesas efetuadas foram efetivadas em conformidade com Plano de Trabalho.

CG 1.2.1 – Limite de gastos com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

CG 2 - Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras

As aquisições seguiram as disposições do Regulamento de Compras conforme prever o contrato de gestão, disponibilizado no site da Adesba: <http://www.adesba.com.br/publicacoes>.

CG 3 – Gestão de Pessoal

CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal

As contratações seguem estritamente o regulamento de seleção de pessoal, através de processo seletivo, publicado no site da Organização Social e publicado em diversos locais de acesso público. No entanto não houve contratação para o trimestre.

CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos

O pessoal contratado pelo Cesol Sertão do São Francisco atendeu aos requisitos previstos. A seleção feita por edital publicado previu equipe qualificada com experiência na área atuando com profissionais de nível médio e nível superior, assim representadas: 01 coordenadora geral, 01 coordenador administrativo, 01 coordenador de articulação, 04 agentes socioprodutivo, 01 atendente, 01 auxiliar administrativo e 01 agente de vendas.

CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.

Do quanto declarado pela Organização Social no 10º Relatório de Prestação de Contas, vide a Tabela Dados de Pessoal, às ff. 47, infere-se a correspondência entre a previsão editalícia e a contratação das/dos colaboradores. O Cesol SSF conta com um contingente total de 10 pessoas contratadas em regime celetista, com carga horária de 40h semanais.

CG 4 – Gestão do Controle

CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão

A entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, a prestação de contas se mostrou dentro dos parâmetros exigidos, isto é, realizando-se dentro do prazo estabelecido e de forma satisfatória.

O Relatório de Prestação de Contas foi entregue pela Organização Social tempestivamente, via e-mail, tendo havido demanda da Setre por complementação documental e revisão de algumas metas via Nota Complementar, impactando e comprometendo o prazo da avaliação e produção final do referido relatório técnico por parte do corpo técnico da Sesol.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.

Manifestaram validação e aprovação pelo Conselho Deliberativo e fiscalizatório da ADESBA através de uma declaração de veracidade no 10º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, vide modelo previsto no Relatório de Prestação de Contas, conforme orientação Congeos.

CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.

Não houve constatado descumprimento das cláusulas contratuais em vigência.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

10º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº012/2019 - Período 19/07/2021 a 19/10/2021.		Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período	
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	184.959,11	Saldo Atual em Conta Corrente	60,00
Total de entradas (f)	215.832,41	Saldo Atual de Aplicação Financeira	178.414,94
Repasses Públicos no Período - Custeio	184.526,28	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 178.474,94
Repasses Públicos no Período - Investimento	25.000,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	2.270,98		
Depósito de pagamentos indevidos	0,00		
Devolução - estornos bancários	4.035,15		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	400.791,52		
Total de saídas (g)	222.316,58		
Despesas de Custeio	197.316,58		
Despesas Pagas do Período	197.316,58		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	25.000,00		
Despesas Pagas do Período	25.000,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 178.474,94	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	R\$ 0,00
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 178.474,94		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	0,00		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	178.474,94		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: OS Saldos mencionados referente ao final do trimestre anterior e da conta bancária foram apurados com base nos extratos bancários apresentados pela contratada.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

10º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº012/2019 - Período 19/07/2021 a 19/10/2021.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	10º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	184.526,28	0,00	184.526,28	0,00		
1.1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00		
1.1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	184.959,11	0,00	184.959,11	0,00		
(A) Total de Repasses	394.485,39	0,00	394.485,39	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	2.270,98	0,00	2.270,98	0,00		
1.2.2 Depósito - pagamentos Indevidos	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 Devolução - estornos bancários	4.035,15	0,00	4.035,15	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	6.306,13	0,00	2.270,98	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	400.791,52	0,00	396.756,37	0,00		
2. Despesas de Custeio	10º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	58.467,46	0,00	58.467,46	0,00	58.467,46	0,00
2.1.2 Encargos Sociais	29.381,70	0,00	29.381,70	0,00	29.381,70	0,00
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	92.349,16	0,00	92.349,16	0,00	92.349,16	0,00
2.2 Serviço de Terceiros	59.355,36	0,00	59.355,36	0,00	59.355,36	0,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	59.355,36	0,00	59.355,36	0,00	59.355,36	0,00
2.3 Despesas Gerais	36.250,33	0,00	36.250,33	0,00	36.250,33	0,00
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	36.250,33	0,00	36.250,33	0,00	36.250,33	0,00
2.4 Despesas com Manutenção	8.070,30	0,00	8.070,30	0,00	8.070,30	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	8.070,30	0,00	8.070,30	0,00	8.070,30	0,00
2.5 Tributos	1.291,43	0,00	1.291,43	0,00	1.291,43	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	1.291,43	0,00	1.291,43	0,00	1.291,43	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	197.316,58	0,00	197.316,58	0,00	197.316,58	0,00
3. Despesa de Investimento	10º Trimestre		TOTAL PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	222.316,58	0,00	222.316,58	0,00	222.316,58	0,00

NOTA 1 – NOS ITENS 1.1.1 E 1.1.2, RECEITAS RECEBIDAS, O SOMATÓRIO CORRESPONDE AO REPASSE DA 10ª PARCELA, DESTINADO A CUSTEIO E INVESTIMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 012/2019;

NOTA 2 – NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE AO SALDO REMANESCENTE DO PERÍODO ANTERIOR;

NOTA 3 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A RENDIMENTO BRUTO SOBRE APLICAÇÃO DO RECURSO;

NOTA 4 – NOS ITENS 2.2 E 2.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DAS RUBRICAS SERVIÇOS DE TERCEIROS E DESPESAS GERAIS EXCEDEM O LIMITE PREVISTO CONFORME QUADRO ORÇAMENTÁRIO DA PROPOSTA DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS);

NOTA 5 – NO ITEM 2.4, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA DESPESAS COM MANUTENÇÃO EXCEDE O LIMITE PREVISTO CONFORME QUADRO ORÇAMENTÁRIO DA PROPOSTA DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS);

NOTA 6 – NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SE A IMPOSTO DE RENDA (IRRF) APLICAÇÃO FINANCEIRA, PIS, COFINS E CSLL;

NOTA 7 – NO ITEM 3.1, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SE AO RECURSO DESTINADO AO FUNDO ROTATIVO SOLIDÁRIO (FRS).

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO**Das Receitas**

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$209.526,28 (duzentos e nove mil e quinhentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos), que conforme cronograma de desembolso trata-se da 10ª parcela do Contrato de Gestão nº012/2019 destinado a despesa de custeio e investimento (Fundo Rotativo Solidário – FRS). Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do período anterior na quantia de R\$184.959,11 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e nove reais e onze centavos), o rendimento bruto sobre aplicação de recurso na quantia de R\$2.270,98 (dois mil e duzentos e setenta reais e noventa e oito centavos) e devolução no valor de R\$4.035,15 (quatro mil e trinta e cinco reais e quinze centavos). Tais valores resultam no somatório de R\$400.791,52 (quatrocentos mil e setecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos) que corresponde às receitas operacionais do período.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$92.349,16 (noventa e dois mil e trezentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos) que é inferior ao limite de gasto programado de R\$107.016,30 (cento e sete mil e dezesseis reais e trinta centavos) conforme programação orçamentária trimestral apresentada na proposta de trabalho da Organização Social ADESBA. Esse desembolso corresponde a 62,64%, isto significa que a rubrica se comportou dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre, que é de R\$119.942,08 (cento e dezenove mil e novecentos e quarenta e dois reais e oito centavos) com base no valor da 10ª parcela.

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração, obrigações trabalhistas, ajuda de custo e férias. O saldo das rubricas relacionadas as Despesas de Pessoal mantiveram-se dentro do limite, tal apuração foi possível mediante comparativo do previsto e realizado com base no quadro orçamentário da Proposta de Trabalho apresentado pela Organização Social ADESBA para os 03 (três) anos vindouros.

As despesas incorridas com “Serviços de Terceiros” e “Despesas Gerais”, tabela 03, excederam o saldo previsto no orçamentário para o referido trimestre. A Contratada justifica através dos lançamentos financeiros que realizou, em sua maioria, pagamentos atrelados a

“visitas e assistências técnicas aos EES”, “serviços prestados por MEI”, “feira de artesanato”, “capacitação sobre rotulagem” e “serviços gráficos”. Nos demonstrativos financeiros do Relatório Trimestral de Prestação de Contas possui registro de pagamento de imposto de renda (IRRF) sobre aplicação de recurso e Outros Tributos: PIS, Confins e CSLL na conta “Tributos”, sendo o saldo desta conta apurado por meio dos extratos bancário da conta aplicação apresentado pela Contratada. E a quantia de R\$25.000,00 na conta Investimento destina-se ao Fundo Rotativo Solidário - FRS.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$222.316,58 (duzentos e vinte e dois mil e trezentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos) e está acima do total de saídas de recursos previsto para o trimestre. É importante destacar que para o referente período a Contratada dispôs de saldo remanescente do 9º trimestre, além do repasse da 10ª parcela como previsto e este somatório resulta no saldo total da receita disponível. A comissão de acompanhamento, monitoramento e avaliação declara que diante da análise financeira do referido trimestre, a Contratada foi solicitada a retificar lançamentos relacionados a estornos bancários na rubrica Despesas com Manutenção, justificar pagamentos de despesas com incidência de juros e multas, revisar quantidade de técnicos efetivos para cálculo de Encargos Sociais, examinar lançamentos financeiros, segue também, orientação para devolução de pagamento realizado indevidamente (juros e multas), por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

O Cesol disponibiliza meios de verificação da qualidade do serviço prestado com o intuito de aferir e conhecer o grau de satisfação dos usuários que utilizam os seus serviços, inclusive com a disponibilização do telefone da Ouvidoria Geral do Estado da Bahia, caixa de sugestão localizada na recepção do Centro Público, pesquisa de satisfação dos usuários via formulário aplicado na sede, assim como, nas visitas realizadas aos empreendimentos.

A pesquisa fora aplicada através de metodologia participativa, mediante envio de mensagem por WhatsApp com o link do questionário aos representantes de empreendimentos de economia solidária e recebidas via Email. Este modelo foi adotado na pandemia e permanece devido ao bom índice de retorno nos questionários.



Foto do link enviado aos empreendimentos

O questionário possui 4 campos, entre perguntas fechadas e um espaço livre disponibilizado para comentários, os mesmos versaram sobre satisfação do empreendimento com a equipe técnica, orientações ao grupo com clareza por parte dos técnicos, demandas atendidas solicitadas pelo grupo. Para o 10º trimestre foram respondidas 21 pesquisas pelos empreendimentos, com resultados que apresentam-se predominância ao “excelente” no que tange ao nível de satisfação dos serviços prestados pelo Cesol.

A Contratada apresenta no relatório físico os dados tabulados em forma de gráfico e via mídia digital todas as pesquisas respondidas pelos empreendimentos.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não foram registradas manifestações na Ouvidoria Geral do Estado em relação à execução do Contrato de Gestão em análise.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Foram cumpridas as cláusulas do contrato referente às metas do 10º trimestre.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Tendo em vista o cumprimento das metas por parte da Organização Social, não vislumbrou a aplicação de desconto.

10º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 003/2019 - Período 09/07/2021 a 09/10/2021											
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados											
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Desconto		10º Trimestre		Pontuação Obtida no Trimestre	% Desconto a ser aplicado	
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para aplicação de desconto	Desconto Máximo	Meta	Realizado			
I- COMPONENTE FINALÍSTICO – CF											
3	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF.1.1	1.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL, com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	32	32	20	0%	
		CF.1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	64	64	20	0%	
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF.2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	96	96	20	0%	
		CF.2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	100%	100%	20	0%	
		CF.2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	3%	NA	NA	NA	NA	NA
			2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	03	03	20	0%	
3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF.3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	100%	100%	20	0%	
		CF.3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	NA	NA	NA	NA	
		CF.3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	NA	NA	01	01	100%	0%	
		CF.3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%	
		CF.3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	01	01	20	0%	
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioprodutiva	CF.4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%	
		CF.4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%	
		CF.4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	NA	NA	100%	100%	10	0%	
		CF.4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	NA	NA	100%	100%	10	0%	

5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF.5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF.5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF.5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 4% de desconto	4%	NA	NA	NA	NA
		CF.5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto Q ponto <=> 3% de desconto	3%	NA	NA	NA	NA

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG										
3	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG.1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CG.1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(Porcentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	65%	65%	10	0%
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG.2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG.3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qual/ quantitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 3% de desconto	3%	100%	100%	10	0%

4	CG.4 - Gestão de Controle	CG.4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 3% de desconto	3%	01	01	10	0%
		CG.4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		CG.4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	00	00	10	0%
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	NA	NA	00	00	10	0%
										0%

*Não se aplica para o trimestre

12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações específicas estão consignadas ao final da análise de cada componente finalístico e componente de gestão, para apreciação e adequação do instrumento de prestação de contas. Enquanto que a seguir são recomendações gerais e, por isso, visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento, monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia;

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle;

Observação ao cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas e revisão de conteúdo para que se evitem erros materiais e carências documentais;

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CAD Cidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuadas e edital;

Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato;

Atentar para inclusão de contratos de serviços que digam respeito ao trimestre de referência, sendo que os contratos de prestadores de serviços devem indicar de forma expressa quais obrigações à contraprestação financeira abarca, sobretudo, em havendo desembolsos relativos à execução do objeto envolvendo tais colaboradores. Os contratos de prestação de serviços e as compras devem observar as condições estabelecidas no Regulamento da Organização Social;

Evite-se o pagamento das faturas atinentes a custos fixos após o vencimento, com vistas a não incidência de juros e mora, considerando os princípios da eficiência e da economicidade;

Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras, indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, fotografias e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida;

A Avaliação da Satisfação dos Usuários é item de atendimento obrigatório pela executante, na medida em que serve de parâmetro e medida da utilidade dos serviços prestados pelo aparelho público e da adequação da política pública aos destinatários, devendo os seus questionários sempre estarem inseridos (resultados e metodologia) nos Relatórios de Prestação de Contas bem como suficientemente documentados nos anexos virtuais;

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia – ADESBA e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Bahia Martins, Coordenador II**, em 03/01/2022, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 03/01/2022, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jadson Santana Da Luz, Técnico Nível Superior**, em 03/01/2022, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Lemosda Silva, Técnico Nível Superior**, em 03/01/2022, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

Documento assinado eletronicamente por **Aginaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 03/01/2022, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 03/01/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juciele de Jesus Santana, Coordenador III**, em 04/01/2022, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alice Oliveira Barreto de Souza, Assessora Técnica**, em 04/01/2022, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 14/01/2022, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00040799461** e o código CRC **80777233**.